



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
10ª LEGISLATURA  
4ª SESSÃO LEGISLATIVA

**MESA DIRETORA**PRESIDENTE - **Paulo Melo**1º VICE-PRESIDENTE - **Edson Albertassi**2º VICE-PRESIDENTE - **Roberto Henriques**3º VICE-PRESIDENTE - **Gilberto Palmares**4º VICE-PRESIDENTE - **Rafael do Gordo**1º SECRETÁRIO - **Wagner Montes**2º SECRETÁRIO - **Graça Matos**3º SECRETÁRIO - **Gerson Bergher**4º SECRETÁRIO - **Dr. José Luiz Nanci**1º SUPLENTE - **Samuel Malafaia**2º SUPLENTE - **Bebeto**3º SUPLENTE - **Alexandre Corrêa**4º SUPLENTE - **Thiago Pampolha**SECRETÁRIO-GERAL DA MESA DIRETORA - **Walter Luiz Pinto de Oliveira****CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**Presidente - **Jânio Mendes**Vice-Presidente - **Bernardo Rossi**Membros - **Luiz Martins - André Correa - André Ceciliano - Marcelo Simão - Dionísio Lins**Suplentes - **Rosângela Gomes - Zaquiel Teixeira - Coronel Jairo - Cláise Maria - Aspásia**Camargo - **Flávio Bolsonaro**CORREGEDOR PARLAMENTAR - **Comte Bittencourt**CORREGEDOR PARLAMENTAR SUBSTITUTO - **Luiz Paulo****LIDERANÇAS**LÍDER DO GOVERNO - **André Corrêa**VICE-LÍDERES - 1º **Chiquinho da Mangueira** - 2º **Bernardo Rossi****PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB**LÍDER DA BANCADA - **Domingos Brazão**VICE-LÍDERES - 1º **Fabio Silva** - 2º **Bernardo Rossi** - 3º **Roberto Dinamite**- 4º **Dica** - 5º **Waguinho****PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD**LÍDER DA BANCADA - **Iranildo Campos**VICE-LÍDERES - 1º **Cláise Maria** - 2º **Mirian Rios** - 3º **André Corrêa** -

4º

**PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB**LÍDER DA BANCADA - **Luiz Paulo**VICE-LÍDER - **Lucinha****PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT**LÍDER DA BANCADA - **André Ceciliano**VICE-LÍDERES - 1º **Nilton Salomão** - 2º **Carlos Minc****PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC**LÍDER DA BANCADA - **Márcio Pacheco**

VICE-LÍDER -

**PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT**LÍDER DA BANCADA - **Luiz Martins**VICE-LÍDERES - 1º **Cidinha Campos** - 2º **Janio Mendes****PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB**LÍDER DA BANCADA - **Armando José**

VICE-LÍDERES - 1º - 2º

**PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS**LÍDER DA BANCADA - **Comte Bittencourt**

VICE-LÍDER -

**PARTIDO PROGRESSISTA - PP**LÍDER DA BANCADA - **Dionísio Lins**

VICE-LÍDER -

**PARTIDO DA REPÚBLICA - PR**LÍDER DA BANCADA - **Clarissa Garotinho**VICE-LÍDERES - 1º **Altineu Cortes** - 2º **Geraldo Pudim****PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN**LÍDER DA BANCADA - **Chiquinho da Mangueira****PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PT do B**LÍDER DA BANCADA - **Marcos Abrahão****PARTIDO VERDE - PV**LÍDER DA BANCADA - **Aspásia Camargo**

VICE-LÍDER -

**PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC do B**LÍDER DA BANCADA - **Enfermeira Rejane****PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB**LÍDER DA BANCADA - **Marcus Vinicius**

VICE-LÍDER -

**PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL**LÍDER DA BANCADA - **Átila Nunes**

VICE-LÍDER -

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO - PSDC**LÍDER DA BANCADA - **João Peixoto****PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL**LÍDER DA BANCADA - **Marcelo Freixo**VICE-LÍDER - **Paulo Ramos****PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB**LÍDER DA BANCADA - **Rosângela Gomes****PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**LÍDER DA BANCADA - **Geraldo Moreira****PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB**LÍDER DA BANCADA - **Graça Pereira****PARTIDO ECOLÓGICO NACIONAL - PEN**LÍDER DA BANCADA - **Édino Fonseca****SOLIDARIEDADE - SDD**LÍDER DA BANCADA - **Pedro Fernandes****PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS**LÍDER DA BANCADA - **Marco Figueiredo****ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**Home Page: <http://www.alerj.rj.gov.br>E-mail: [webmaster@alerj.rj.gov.br](mailto:webmaster@alerj.rj.gov.br)**SUMÁRIO**

Destaque do Legislativo.....	1
Atos do Poder Legislativo.....	1
Comissões.....	1
Atos e Despachos da Mesa Diretora.....	1
Atos e Despachos do Primeiro Secretário.....	4
Atos e Despachos do Diretor-Geral.....	4
Despachos do Subdiretor-Geral de Recursos Humanos.....	4
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	4

**Destaque do Legislativo****SUBDIRETORIA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Em consonância com o processo ALERJ nº 1938/2012, convocamos os servidores abaixo relacionados, para realizarem o recadastramento, na Subdiretoria-Geral de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, sito à Rua da Alfândega, nº 08/4º andar, no horário de 10h às 17h, de segunda à sexta.

Os servidores deverão vir munidos de carteira de identidade e comprovante de residência.

Aquele que estiver impossibilitado de comparecer, favor entrar em contato, através dos telefones 2588-1369 ou 2588-1150.

- **DANIEL PEREIRA DE ARAÚJO** - MAT. 201.462-9;

- **VICTOR CAMPOS LUZ** - MAT. 459-8.

Id: 1695293

**Atos do Poder Legislativo**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que dispõe o §5º combinado com o §7º do artigo 115 da Constituição Estadual, promulga a Lei nº 6824, de 30 de junho de 2014, oriunda do Projeto de Lei nº 667, de 2011.

**LEI Nº 6824, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

**REGULAMENTA O ARTIGO 84 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SOBRE O DIREITO DO SERVIDOR PÚBLICO À LICENÇA SINDICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DECRETA:**

**Art. 1º** O servidor público dirigente de Federação ou Sindicato de servidores, de órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, em regime estatutário ou CLT, faz jus à licença sindical, conforme estabelece o artigo 84 e seu parágrafo único da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na forma a seguir:

**Parágrafo único.** Será, no mínimo, de 4 (quatro) e no máximo de 12 (doze) o número de dirigentes de Sindicato com direito à licença sindical e, no caso de dirigentes de Federação, o mínimo será de 1 (um) ano e o máximo de 3 (três).

I - o Sindicato terá direito, além do mínimo, a mais de 1 (uma) licença sindical a cada 1500 (mil e quinhentos) filiados, observado o limite máximo estabelecido no caput deste Parágrafo único;

II - a Federação terá o direito, além do mínimo, a mais de 1 (uma) licença sindical a cada 2 (dois) sindicatos filiados, observado o limite máximo estabelecido no caput deste Parágrafo único;

III - o Presidente do Sindicato ou da Federação encaminhará, à autoridade a que estiver vinculada a categoria, a relação nominal dos dirigentes que deverão gozar da licença sindical, acompanhado de ata da eleição que sufragar os respectivos nomes com o prazo de seus mandatos.

**Art. 2º** Fica assegurada, aos servidores licenciados, a manutenção de todas as vantagens e benefícios que possuam, enquanto no exercício do cargo de provimento de que for titular, no período em que perdurar a licença, sendo vedada a sua exoneração ou dispensa, salvo a pedido ou por justa causa.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada a Lei nº 1762, de 2 de dezembro de 1990.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 30 de junho de 2014.

**DEPUTADO PAULO MELO**

Presidente

Autoria: Deputados **PAULO RAMOS, ALEXANDRE CORRÊA**

Id: 1695294

**Comissões****PERMANENTES****\* PARECER**

DA COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 910/2011, QUE "MODIFICA O ART. 106 DA LEI Nº 443, DE 1º DE JULHO DE 1981, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS POLÍCIAIS-MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA POSSIBILITAR INDENIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autores: Deputados **XANDRINHO, FLÁVIO BOLSONARO**

Relator: Deputado **MARCOS ABRAHÃO**

**(FAVORÁVEL, CONCLUINDO POR INDICAÇÃO LEGISLATIVA)****I - RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei nº. 910/2011, dos Deputados Xandrinho, Flavio Bolsonaro que modifica o art. 106 da Lei nº 443, de 1º de julho de 1981, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares do Estado do Rio de Janeiro, para possibilitar indenização e dá outras providências.

**II - PARECER DO RELATOR**

A proposição em tela recebeu parecer concluindo por Indicação Legislativa, das Comissões de Constituição e Justiça, Servidores Públicos, Segurança Pública e Assuntos de Polícia, Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.

Tendo em vista a relevância e o mérito da matéria em questão, mas levando em consideração o parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça, emito parecer FAVORÁVEL, CONCLUINDO POR INDICAÇÃO LEGISLATIVA ao Projeto de Lei nº 910/2011.

Sala das Comissões, em 24 de junho de 2014.

(a) Deputado **MARCOS ABRAHÃO**, Relator.

**III - CONCLUSÃO**

A COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS, na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 2014, aprovou o parecer do Relator, FAVORÁVEL, CONCLUINDO POR INDICAÇÃO LEGISLATIVA ao Projeto de Lei nº. 910/2011.

Sala das Comissões, em 26 de junho de 2014.

(a) Deputados: **MARCOS ABRAHÃO** - Presidente; **XANDRINHO** e **WAGUINHO** (suplente).

\*(Replicado por haver saído com incorreções, no D.O. de 30/06/2014).

**COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS****ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e quatorze, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, na sala número trezentos e dezesseis do Palácio Tiradentes, reuniu-se a Comissão de Normas Internas e Proposições Externas, com a presença dos Senhores Deputados: **EDINO FONSECA** - Presidente, **FÁBIO SILVA** e **DICA**, membros efetivos deste órgão técnico. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a 6ª Reunião Ordinária, conforme convocação por edital, publicado em 29.05.2014. A seguir, Sua Excelência comunicou que, em 28.05.2014, avocou o Projeto de Lei nº 2717/2014, do Deputado Luiz Martins; e os Projetos de Resolução nºs.: 1259/2014, do Deputado Luiz Martins; 1263/2014, do Deputado Felipe Peixoto; 1265/2014, do Deputado Dionísio Lins e 1267/2014, do Deputado Roberto Henriques. Ao Deputado **FÁBIO SILVA**, foram distribuídos, em 28.05.2014, o Projeto de Resolução nº. 1257/2014, do Deputado Roberto Henriques e 1266/2014, do Deputado André Lazaroni. Ao Deputado **DICA**, foi distribuído, em 28.05.2014, o Projeto de Lei nº 2423/2013, do Deputado Robson Leite e os Projetos de Resolução nºs.: 1253/2014, do Deputado Roberto Henriques; 1260/2014, do Deputado Altineu Cortes e 1264/2014, do Deputado Roberto Henriques. Prosseguindo, de acordo com o art. 40 do Regimento Interno, assumiu a presidência dos trabalhos o Deputado **DICA**, que concedeu a palavra ao Deputado **EDINO FONSECA**, para relatar

pareceres: Projeto de Lei nº. 2717/2014, do Deputado Luiz Martins: parecer FAVORÁVEL. Projeto de Resolução nº. 1259/2014, do Deputado Luiz Martins: parecer FAVORÁVEL. Projeto de Resolução nº. 1263/2014, do Deputado Felipe Peixoto: parecer FAVORÁVEL. Projeto de Resolução nº. 1265/2014, do Deputado Dionísio Lins: parecer FAVORÁVEL. Projeto de Resolução nº. 1267/2014, do Deputado Roberto Henriques: parecer FAVORÁVEL. Postos em discussão e votação, todos os pareceres foram aprovados. Reassumindo a presidência, o Deputado **EDINO FONSECA** concedeu a palavra ao Deputado **FÁBIO SILVA**, para relatar pareceres: Projeto de Resolução nº 1257/2014, do Deputado Roberto Henriques: parecer FAVORÁVEL. Projeto de Resolução nº. 1266/2014, do Deputado André Lazaroni: parecer FAVORÁVEL. Postos em discussão e votação, os pareceres foram aprovados. Em seguida, foi concedida a palavra ao Deputado **DICA**, para relatar pareceres: Projeto de Lei nº. 2423/2013, do Deputado Robson Leite: parecer FAVORÁVEL. Projeto de Resolução nº. 1258/2014, do Deputado Roberto Henriques: parecer FAVORÁVEL. Projeto de Resolução nº. 1260/2014, do Deputado Altineu Cortes: parecer FAVORÁVEL. Projeto de Resolução nº. 1264/2014, do Deputado Roberto Henriques: parecer FAVORÁVEL. Colocados em discussão e votação, todos os pareceres foram aprovados. Nada mais havendo a tratar, o Deputado **EDINO FONSECA** agradeceu a participação de todos e suspendeu a reunião para que eu, **Lucia Helena Costa Nogueira da Gama**, Secretária "ad hoc", matrícula 201.127-8, lavrasse a presente ata. Reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata, tendo sido assinada por mim e pelo Senhor Presidente, que encerrou a reunião em seguida. Sala das Comissões, em vinte e nove de maio de dois mil e quatorze. (a) **Lucia Helena C. N. da Gama** - Secretária "ad hoc"; Deputado **EDINO FONSECA** - Presidente.

**COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS****ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, na sala número trezentos e dezesseis do Palácio Tiradentes, reuniu-se a Comissão de Normas Internas e Proposições Externas, com a presença dos Senhores Deputados: **EDINO FONSECA** - Presidente, **FÁBIO SILVA** e **DICA**, membros efetivos deste órgão técnico. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a 6ª Reunião Ordinária, conforme convocação por edital, publicado em 05.06.2014. A seguir, Sua Excelência comunicou que, em 04.06.2014, avocou os Projetos de Resolução nºs.: 1270/2014, da Deputada **Graça Pereira**; 1271/2014, da Deputada **Graça Pereira** e, em 05.06.2014, foi distribuído o Projeto de Resolução nº 1274/2014, do Deputado Iranildo Campos. Ao Deputado **FÁBIO SILVA**, foram distribuídos, em 04.06.2014, os Projetos de Resolução nºs.: 1272/2014, da Deputada **Aspásia Camargo** e 1273/2014, do Deputado **Rafael do Gordo**, e, em 05.06.2014, os Projetos de Resolução nº 1275/2014 e 1276/2014, da Deputada **Aspásia Camargo**. Ao Deputado **DICA**, foi distribuído, em 04.06.2014, os Projetos de Resolução nºs.: 1268/2014, do Deputado **Edson Albertassi** e 1269/2014, do Deputado **Pedro Augusto**. Sua Excelência comunicou ainda à inclusão, extra-pauta, dos Projetos de Resolução nºs.: 1274/2014, do Deputado **Iranildo Campos**; 1275/2014 e 1276/2014, da Deputada **Aspásia Camargo**. Prosseguindo, de acordo com o art. 40 do Regimento Interno, assumiu a presidência dos trabalhos o Deputado **DICA**, que concedeu a palavra ao Deputado **EDINO FONSECA**, para relatar pareceres: Projeto de Resolução nº. 1270/2014, da Deputada **Graça Pereira**: parecer FAVORÁVEL. Projeto de Resolução nº. 1271/2014, da Deputada **Graça Pereira**: parecer FAVORÁVEL. Projeto de Resolução nº. 1274/2014, do Deputado **Iranildo Campos**: parecer FAVORÁVEL. Postos em discussão e votação, os pareceres foram aprovados. Reassumindo a presidência, o Deputado **EDINO FONSECA** concedeu a palavra ao Deputado **FÁBIO SILVA**, para relatar pareceres: Projeto de Resolução nº. 1272/2014, da Deputada **Aspásia Camargo**: parecer FAVORÁVEL. Projeto de Resolução nº. 1273/2014, do Deputado **Rafael do Gordo**: parecer FAVORÁVEL. Projeto de Resolução nº. 1275/2014, da Deputada **Aspásia Camargo**: parecer FAVORÁVEL. Projeto de Resolução nºs.: 1276/2014, da Deputada **Aspásia Camargo**: parecer FAVORÁVEL. Postos em discussão e votação, os pareceres foram aprovados. Reassumindo a presidência, o Deputado **DICA**, para relatar pareceres: Projeto de Resolução nº. 1268/2014, do Deputado **Edson Albertassi**: parecer FAVORÁVEL. Projeto de Resolução nº. 1269/2014, do Deputado **Pedro Augusto**: parecer FAVORÁVEL. Postos em discussão e votação, todos os pareceres foram aprovados. Nada mais havendo a tratar, o Deputado **EDINO FONSECA** agradeceu a participação de todos e suspendeu a reunião para que eu, **Lucia Helena Costa Nogueira da Gama**, Secretária "ad hoc", matrícula 201.127-8, lavrasse a presente ata. Reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata, tendo sido assinada por mim e pelo Senhor Presidente, que encerrou a reunião em seguida. Sala das Comissões, em cinco de junho de dois mil e quatorze. (a) **Lucia Helena C. N. da Gama** - Secretária "ad hoc"; Deputado **EDINO FONSECA** - Presidente.

Id: 1695295

**Atos da Mesa Diretora****ATO "E"/MD/Nº 1521/2014**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **LUIZ FERNANDO AMORIM ABELHA**, matrícula nº 410.543-3, do cargo em comissão de Assistente VII, símbolo CCDAL - 7, que vinha exercendo junto à Assessoria da Procuradoria.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2014.

DEPUTADO PAULO MELO, PRESIDENTE

DEPUTADO WAGNER MONTES, 1º SECRETÁRIO

**ATO "E"/MD/Nº 1522/2014**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**NOMEAR COSME JOSÉ DE CASTRO**, matrícula nº 418.690-4, para exercer o cargo em comissão de Assistente VII, símbolo CCDAL - 7, junto à Assessoria da Procuradoria, na vaga decorrente da exoneração de Luiz Fernando Amorim Abelha,

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2014.

DEPUTADO PAULO MELO, PRESIDENTE

DEPUTADO WAGNER MONTES, 1º SECRETÁRIO

**ATO "E"/MD/Nº 1523/2014**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **EVELYN SODRÉ PEREIRA**, matrícula nº 415.892-9, do cargo em comissão de Assistente VII, símbolo CCDAL - 7, que vinha exercendo junto à Procuradoria-Geral da ALERJ.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2014.

DEPUTADO PAULO MELO, PRESIDENTE

DEPUTADO WAGNER MONTES, 1º SECRETÁRIO